



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 038/2011

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 193 - 08.243.0005.2034.0000 ATENDIMENTO A

CRIANCA E AO ADOLESCENTE..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 222 - 08.244.0023.1265.0000 INVESTIMENTOS

PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL..... -4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 227 - 08.244.0023.2989.0000 MANUTENÇÃO DA

INCLUSÃO DIGITAL..... -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 06 de Setembro de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume